

Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 020/2024

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Itabuna - Jari / Itabuna - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Movimento entre: 08/07/2024 até 11/07/2024				
NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
RT00046400	FKT1H18	01/04/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00037220	OUJ9F01	27/01/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00048164	PKE7B71	12/04/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Itabuna, 11 de Julho de 2024

Hanna Luiza Lemos Moraes